



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 31/03/2026 às 15h02 para ademilson rodrigues moreira

DOCUMENTO INTERNO 24318/2026-BCB/DEPES

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade

Assinado/Autenticado por: - Ademilson Rodrigues Moreira em 31/03/2026; Larissa Marques Amaral em 31/03/2026; Elvira Cruvinel Ferreira em 31/03/2026;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEPES/UNIBC	31/03/2026	304341
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		

Prezada Chefe de subunidade,

Trata-se da proposta de contratação, por inexigibilidade, de programa de capacitação de PF (Pessoa Física) para ministrar oficinas, na forma de turmas fechadas aos servidores do BACEN, com vistas à construção de edital de seleção de Organizações da Sociedade Civil para firmar parcerias com o Banco Central do Brasil. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 12.985,00 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta constante no PE 304341, doc. 01.

2. O evento em questão é um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de natureza singular. A promotora do evento é especializada no tema com notório conhecimento no assunto que será abordado. A contratação de empresa ou PF com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado. Sendo assim, é inviável a competição, por ausência de critério objetivo de seleção, razão pela qual a contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, letra "f".

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$ 12.985,00 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU Capacitação.

4. Este valor está previsto na nota de empenho NE 2026/02386.

5. Conforme informações acima solicito:

- a) autorização para a participação dos servidores no evento.
- b) que ratifique as declarações abaixo:
 - A contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 04/05/2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU Capacitação;
 - A contratação possui compatibilidade com a Lei nº 14.802/2024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027), e com a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026);
 - A contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual – LOA – LEI Nº 15.346, DE 14 DE JANEIRO DE 2026;
 - A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e na proposta de execução orçamentária para 2026 constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento, autorize a participação dos servidores e ratifique as declarações.

Assinado eletronicamente

Ademilson Rodrigues Moreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento - Divex/Coapp

6. Autorizo a participação dos servidores e ratifico as declarações acima mencionadas.

7. À Chefe Adjunta do Depes/UniBC para, se de acordo, autorizar a despesa e declarar o enquadramento da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEPES/UNIBC	31/03/2026	304341
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		

da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

Assinado eletronicamente

Larissa Marques Amaral

Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

Autorizo a despesa e declaro a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Elvira Cruvinel Ferreira

Chefe Adjunta do Depes/UniBC